



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

REGISTRADO	
Livro n.º .....	Fls. ....
PUBLICADO	
Jornal <i>Correio da Manhã</i>	
Pág. <i>03</i>	Edição <i>3434</i>
Data <i>12/07/2002</i>	

LEI MUNICIPAL Nº *892* DE *02* DE *Julho* DE 2002.

**Ementa:** “Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder denominação a Próprios Públicos e dá outras providências .”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a presente:

**LEI MUNICIPAL**

**Artigo 1º** – Passa a denominar-se Alfonso Costa Lopes, a rua recentemente criada no Bairro Independência, com início no lado direito da Av. Governador Roberto Silveira e término na Rua Fiscal Marcelino Francisco de Paula, em área pertencente à Municipalidade.

**Artigo 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, em *02* de *Julho* de 2002.

*Ricardo Ramalho Mello*  
Prefeito Municipal

*RA Mello*  
